

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. **Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.**

CONTRATADO: GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS - EIRELI - CNPJ nº 37.207.796/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **Thauã Bruno Sousa Baião - CPF nº 052.811.451-42.**

Celebram entre si o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em **22 de junho de 2022**, nos autos do **processo nº 2022012190**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços técnicos contínuos especializados de consultoria para modernização da gestão do RPPS, objetivando a definição e realização de ações que tenham por objeto a construção de reestruturação administrativa e funcional com base nas diretrizes do PRÓ-GESTÃO em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2023, pode ser prorrogado conforme permissão do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor do presente termo permanece inalterado, sendo valor mensal de **R\$ 4.666,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** para os próximos 12 (doze) meses.

3.2. As despesas com o presente aditivo, será custeado pela seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339039.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins posteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



Assinado de forma digital por GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPOR37207796000168
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=GO, l=Golania, ou=AC SOLUTI Multipa v5, ou=18799897000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, ou=GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPOR37207796000168
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 13 de junho de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CATALÃO - IPASS**

CNPJ nº 24.813.003/0001-57

Karla Rosane Santos Rabelo

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

Thauã Bruno S. Baião

Assinado de forma digital por GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E
TREINAMENTOS CORPOR:37207796000168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiania, ou=AC.SOLUTI Multipla v5,
ou=18799897000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado P.J.A1, cn=GATE
COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPOR:37207796000168
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

**GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS
CORPORATIVOS - EIRELI.**

CNPJ nº 37.207.796/0001-68.

Thauã Bruno Sousa Baião.

CPF nº 052.811.451-42.

Testemunhas:

1. *Walter de Almeida*
CPF: 470873341-04

2.

[Assinatura]
CPF: 02.151.645-11

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.

Faint handwritten text or markings located in the lower right quadrant of the page.